



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



EDITAL Nº 46/2026 – DRCA/PROGRAD

**PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA
REVALIDA – INEP/MEC – EDIÇÃO 2025/2**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Diretor de Registro Acadêmico da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DRCA/PROGRAD/UFVJM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, torna público o Edital 46/2026, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o processo de revalidação de diploma junto à UFVJM, dos aprovados no EXAME REVALIDA – MEDICINA – 2025/2 publicado pelo INEP/MEC, nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O prazo de validade da aprovação do participante no Exame Revalida 2025/2 é de 01 (um) ano após a publicação do resultado final, conforme Edital nº 14/MEC, de 12 de março de 2026.

1.1.1 A Portaria que torna pública a relação final dos aprovados no Exame Revalida – 2ª Etapa da edição 2025/2, disciplinado pelo Edital Nº 14 de 12 de março de 2026, deve ser consultada pelo candidato no Diário Oficial da União ou no portal do Revalida/INEP.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser digitalizados em formato PDF/A, mínimo de 300 dpi, com todas as páginas na vertical (quando o original estiver na horizontal, deve ser colocado na vertical, com o cabeçalho do lado esquerdo) ou utilizar a função “Alterar tamanho da página PDF” no aplicativo PDF24, selecionando a opção A4 vertical.

2.1.1 Nomear cada arquivo com o seu nome completo, acompanhado do nome do documento. Ex.: JOÃO DA SILVA – Certidão de Nascimento. MARIA DOS SANTOS – Cédula de Identidade.

2.1.2 As digitalizações não podem conter cortes. Devem estar legíveis, oriundas dos documentos originais, ou seja, não serão aceitas cópias autenticadas digitalizadas.

2.1.3 Os arquivos digitalizados deverão ser enviados a partir do 2º (segundo) dia útil após a publicação deste Edital, para o e-mail revalidamed.prograd@ufvjm.edu.br

- a)** Requerimento de Revalidação (ANEXO I)
- b)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c)** Se brasileiro ou naturalizado, Cédula de identidade;

- d)** Se estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal;
- e)** CPF;
- f)** Diploma a ser revalidado;
- g)** apostila de Haia (referente ao diploma) ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;
- h)** Histórico escolar da graduação;
- i)** apostila de Haia (referente ao histórico) ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;
- j)** se brasileiro do sexo masculino com idade inferior a 46 anos, Comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, sendo vedada a apresentação da Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar como comprovante de quitação com o serviço militar;
- k)** se brasileiro ou naturalizado, Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, sendo aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da internet, na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br>, ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais, sendo esta emitida no máximo há 90 dias;
- l)** se naturalizado, comprovante de naturalização;
- m)** se estrangeiro, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário ou superior, conforme Resolução CFM nº 1831, de 24 de janeiro de 2008, exceto os naturais de países cuja língua oficial seja o português;
- n)** Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO II);
- o)** Comprovante do pagamento da taxa.

2.2 Após o envio, por e-mail, dos arquivos digitalizados, o candidato deverá organizar a documentação a ser enviada via Correios (ou entregue pessoalmente) à UFVJM, da seguinte forma:

2.2.1 Cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b)** Se brasileiro ou naturalizado, Cédula de identidade;
- c)** Se estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal;
- d)** CPF.

2.2.2 Originais dos seguintes documentos:

- a)** Diploma a ser revalidado;
- b)** apostila de Haia (referente ao diploma) ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;
- c)** Histórico escolar da graduação;
- d)** apostila de Haia (referente ao histórico) ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido;
- e)** se brasileiro do sexo masculino com idade inferior a 46 anos, Comprovante de quitação com o serviço militar;
- f)** se estrangeiro, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras).

2.3 Os originais e cópias autenticadas citados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 poderão ser entregues pessoalmente ou enviados pelos Correios, às custas do interessado, para o endereço:

Campus JK – Diamantina
Prédio da Reitoria
Divisão de Diplomas
Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba
Diamantina – Minas Gerais – CEP: 39.100-000

2.4 A UFVJM não se responsabiliza por extravio ou danos causados no transporte.

3. DA TAXA DE SERVIÇO

3.1 Para fins de efetivação do registro/apostilamento da revalidação do diploma será cobrada a taxa de serviço no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) definida na Resolução nº 13, de 18 de junho de 2024-CONSU/UFVJM.

3.2 O aprovado deve acessar o link <https://pag.ufvjm.edu.br/> e seguir as instruções para pagamento da taxa. No campo “Serviço”, selecionar 12980 – Graduação – Serviços Educacionais.

3.3 Em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa arrecadada.

4. DO PRAZO PARA O REGISTRO DA REVALIDAÇÃO

4.1 O prazo máximo para revalidação de diplomas é de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos documentos originais e cópias autenticadas solicitadas.

4.1.1 Em caso de deferimento, será feita a revalidação do diploma e a emissão da Apostila de Revalidação.

4.1.2 Em caso de pendências e/ou inconsistências, o interessado(a) será comunicado, por e-mail, para solucionar a pendência em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso o interessado não obedeça ao prazo estabelecido ou caso a pendência não seja solucionada, o pedido de revalidação será indeferido.

4.1.3 Em caso de pendências e/ou inconsistências, a contagem do prazo estabelecido no item 4.1 será interrompida até que a pendência seja solucionada.

4.2 A UFVJM entrará em contato com a instituição estrangeira expedidora, por e-mail, solicitando a declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

4.2.1 A instituição estrangeira terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para responder ao e-mail. Caso não responda dentro do prazo estabelecido, a UFVJM fará a devolução do processo no Sistema revalidaadm, para que o candidato possa protocolar outro pedido futuramente.

4.2.1.1 A contagem do prazo estabelecido no item 4.1 será interrompida até o recebimento da resposta da instituição estrangeira.

5. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

5.1 A retirada da apostila e dos documentos originais deverá ser feita presencialmente, na cidade de Diamantina – MG, em data, hora e local a ser agendado com o interessado, pelo e-mail revalidamed.prograd@ufvjm.edu.br.

5.1.1 Finalizado todo o processo, caberá ao interessado a responsabilidade pela retirada da Apostila e dos documentos originais, no setor de atendimento da Diretoria de Registro Acadêmico da UFVJM. Na impossibilidade da retirada dos documentos pelo próprio interessado, este deverá indicar um procurador com poderes específicos. A UFVJM não fará o envio via Correios.

5.1.1.1 Caso a procuração seja impressa, no ato da retirada, o procurador deverá apresentar o próprio documento de identificação com foto e entregar a procuração original com firma reconhecida em cartório.

5.1.1.2 Caso a procuração seja com assinatura digital, ela deve ser enviada para o e-mail revalidamed.prograd@ufvjm.edu.br. No dia da retirada, o procurador deverá apresentar o próprio documento de identificação com foto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fazem parte deste edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo I – Requerimento;

Anexo II – Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações.

6.2 Para dúvidas e informações, a Pró-Reitoria de Graduação disponibiliza o e-mail revalidamed.prograd@ufvjm.edu.br.

6.3 Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, o processo poderá ser indeferido em qualquer etapa do seu trâmite e devolvido no sistema revalidaadm.

6.4 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante apresentação de pedido fundamentado, endereçado eletronicamente à Diretoria de Registro Acadêmico – DRCA: drca@ufvjm.edu.br.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

6.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES**
Data: 21/09/2026 16:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS SATHLER DOS REIS**
Data: 21/09/2026 16:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA
(Preencher corretamente todos os dados com Letra Legível)**

Ao Senhor Pró-Reitor de Graduação – UFVJM

Eu, _____,
de nacionalidade _____, portador(a) da identidade (**RG/CRNM**) nº
_____, expedido(a) pelo(a) _____ e do CPF nº
_____, telefone celular (____) _____-_____ e-mail
_____, requeiro, após a
aprovação no Exame Revalida 2025/2, aplicado pelo INEP/MEC, a revalidação do meu
diploma de médico obtido no exterior, expedido pela

(nome completo da instituição emissora do diploma) localizada em
_____ (cidade e país
da instituição emissora do diploma).

Local e Data do preenchimento do requerimento

Assinatura digital do requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Eu, _____
candidato (a) aprovado no processo do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA MEDICINA 2025/2, declaro que:

- ✓ As informações que apresentei no requerimento – ANEXO I do **EDITAL Nº 46/2026 – DRCA/PROGRAD** são verdadeiras;
- ✓ Os documentos que enviei por e-mail são digitalizações dos meus originais;
- ✓ Estou ciente que a documentação será analisada pela Divisão de Diplomas, da DRCA-UFVJM e que, constatada pendência de documentos após abertura do processo, a contagem do prazo ficará interrompida até a regularização da pendência;
- ✓ Caso a instituição estrangeira não responda à solicitação de confirmação de autenticidade dos documentos apresentados, o processo será devolvido no sistema revalidaadm;
- ✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, o processo poderá ser indeferido em qualquer etapa do seu trâmite e devolvido no sistema revalidaadm.

Local e Data do preenchimento do termo de ciência

Assinatura digital do requerente